SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010213-14.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Alan Santos Puertas

Executado: Fazenda do Estado de São Paulo

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 105, **JULGO EXTINTO** este pedido de cumprimento de sentença, requerido por **ALAN SANTOS PUERTAS** contra a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo cumprimento da obrigação.

Incabível a fixação de honorários de sucumbência, ante a não apresentação de impugnação pelo Ente Público requerido.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 18 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA